PREFEITURA DE ARAGOMINAS
Um novo Tempo, uma nova História

LEI Nº 518/2026 **Aragominas-TO, 03 de novembro de 2026.**

PUBLICADO
DATA: 03 / 11 / 26

Altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 490, de 10 de fevereiro de 2025, para incluir função temporária de Educador Físico no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O quadro da SECRETARIA DE ESPORTE constante do Anexo Único da Lei Municipal nº 490, de 10 de fevereiro de 2025, fica acrescido do item 10, com a seguinte redação:

SECRETARIA DE ESPORTE

ORDEM	CARGO/FUNÇÃO	QTDE.	SALÁRIO
10	Educador Físico (40 horas semanais)	01	R$ 3.000,00

§ 1º São requisitos mínimos para o exercício da função: formação de nível superior em Educação Física.

§ 2º O profissional contratado atuará no planejamento, orientação, execução e acompanhamento das atividades da Escolinha Municipal de Esportes e de outros projetos esportivos municipais destinados a crianças e adolescentes, observadas as atribuições próprias da profissão e as normas de proteção integral.

Art. 2º A contratação para a função incluída por esta Lei será temporária, condicionada à demonstração da necessidade temporária de excepcional interesse público, e observará as demais disposições da Lei Municipal nº 490, de 10 de fevereiro de 2025, inclusive quanto ao processo simplificado de seleção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e as exigências da legislação fiscal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de novembro de 2026.

Francisco Rodrigues:86149032191
Assinado de forma digital por Francisco Rodrigues:86149032191

FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito Municipal